



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHK**

**RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134**

Emails: [convenios@pk.mg.gov.br](mailto:convenios@pk.mg.gov.br) - [compras@pk.mg.gov.br](mailto:compras@pk.mg.gov.br) - [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [almoarifado@pk.mg.gov.br](mailto:almoarifado@pk.mg.gov.br)  
[contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [financa@pk.mg.gov.br](mailto:financa@pk.mg.gov.br) - [cultura@pk.mg.gov.br](mailto:cultura@pk.mg.gov.br) - [agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br)  
[saude@pk.mg.gov.br](mailto:saude@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br) - [social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [administracao@pk.mg.gov.br](mailto:administracao@pk.mg.gov.br)

### **PORTARIA Nº. 51/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na alínea "a", inciso II do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kubitschek, combinado com a Lei Municipal nº. 716/2014 de 17 de Dezembro de 2014 e Decreto Municipal nº. 06/2015 de 05 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**


**Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria Municipal nº. 043-B/2017, de 01/02/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Parágrafo único - Fica concedida gratificação no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) ao servidor municipal, Sr. LOURIVAL SILVÉRIO, matrícula nº. 00104, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, pela complexidade da função desempenhada e por exercer atividades além das previstas para o seu cargo, nos termos que dispõe o §1º do art. 3º da Lei Municipal nº. 716/2014 e art. 6º do Decreto Municipal nº. 06/2015 de 05 de Janeiro de 2015, a partir do dia 22/04/2026.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 17 de Abril de 2026.

  
**OSVALDINO REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal